LEI ORDINÁRIA

Nº 2614/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de até R$ 163.375,00 (Cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de até R$ 163.375,00 (Cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais), em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE	
02.03.00.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.00.10.302.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.03.00.10.302.0008.1287	CONST. CENTRO ESP. EM REABILITAÇÃO	
4.4.90.51 FICHA: 477	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 163.375,00
Total do Crédito		**R$ 163.375,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de até R$ 163.375,00 (Cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais) se dará através da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e será creditada na ficha n.° 638.

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE	
02.03.03	PROGRAMAS GOV. FEDERAL - SAÚDE	
02.03.03.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.03.10.302.0010	GESTÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMP.- MAC	
02.03.03.10.302.0010.1305	AQUISIÇÃO DA UNID. MÓVEL DE SAÚDE EMENDA N° 92240005	
4.4.90.52 FICHA: 638	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 163.375,00
Total do Crédito		**R$ 163.375,00**

Art. 3º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual n° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de novembro de

ID: 95A.E70, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(11/11/2025 09:42:09) Palavras:450
Cód. Autenticidade: 0974.2342.009R.405X.1714 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO** , **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **11/11/2025 10:05:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1043.8R05.112Z.U64E.7627**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **95A.E70** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2614/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **11/11/2025 09:42:09**, contendo 450 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0974.2342.009R.405X.1714

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**